

LEI Nº 3.826
DE 08 DE MARÇO DE 2021

(Projeto de Lei nº 31/2020 – Autor: Vereador Bruno Galoti Orlandi)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 11 de fevereiro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.826

Art. 1º Fica alterado o inciso XXXIII do § 6º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que vigorará com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]

§ **6º** [...]

XXXIII – na 1ª quinzena de junho:

Rádio A Tribuna FM”;

- a) a prova de pedestrianismo ‘10 (dez) quilômetros da
- b) o Encontro de Criadores.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de março de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de março de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento